

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO “PLANO DE
FORMAÇÃO PARA A MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA NUT III -
TÂMEGA E SOUSA” (LOTE 1)**

PRIMEIRO OUTORGANTE: Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com domicílio profissional na Avenida José Júlio 42, 4560-547 Penafiel, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal da **COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO TÂMEGA E SOUSA**, com sede na Avenida José Júlio, n.º 42, da cidade e concelho de Penafiel, com o número pessoa colectiva 508889910, e em nome da mesma outorgando no uso da competência que lhe é conferida pela Lei 75/2013.

SEGUNDO OUTORGANTE: Maria Clara Vieira da Silva, Cartão de Cidadão nº [REDACTED] com domicílio profissional na Rua José Joaquim Gomes da Silva, 45, 4450-171 Matosinhos, que outorga na qualidade de representante legal da Gestluz – Consultores de Gestão, Lda., com sede na Rua José Joaquim Gomes da Silva, 45, 4450-171 Matosinhos, com o número de pessoa coletiva 503 157 163, e em nome da mesma.

E pelo Primeiro Outorgante foi dito:

Que por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, de 26 de novembro de 2020, se procedeu à adjudicação, e aprovação da minuta do Contrato, na sequência do competente procedimento de contratação pública, ao Segundo Outorgante, pelo valor de 65 904,38 € (sessenta e cinco mil e novecentos e quatro euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em harmonia e nas condições da sua proposta e do Caderno de Encargos do procedimento;

Que, em cumprimento de tal deliberação, vem pelo presente instrumento firmar o respetivo Contrato com o Segundo Outorgante, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Esta adjudicação compreende a aquisição de serviços de formação para a execução do “Plano de Formação para a Modernização e Capacitação da Administração Local da NUT III - Tâmega e Sousa” – Lote 1: Gestão Estratégica, em harmonia com o Caderno de Encargos do procedimento e com a proposta do adjudicatário, documentos que se anexam a este Contrato, e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, não tendo sido propostos quaisquer ajustamentos àqueles documentos.

Assinada digitalmente por GONÇALO FERNANDO DA
ROCHA DE JESUS
Data: 2020.11.26 10:59:05 GMT

Assinada digitalmente por Maria Clara Vieira da Silva
Data: 2020.11.26 10:59:05 GMT

SEGUNDA: Os trabalhos que constituem a presente aquisição de equipamentos serão executados de

acordo com o estipulado no Caderno de Encargos, sendo o seu encargo total de 81 062,39€ (oitenta e um mil e sessenta e dois euros e trinta e nove cêntimos), incluindo todos os impostos.

TERCEIRA: A execução do Contrato tem o prazo máximo de 24 meses, nos termos da Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos.

QUARTA: O pagamento ao adjudicatário será efetuado de acordo com o prescrito na Cláusula 14.ª do Caderno de Encargos.

QUINTA: O incumprimento, por um dos outorgantes, do presente Contrato, confere ao outro outorgante o direito de resolver o mesmo, nos termos gerais de direito.

SEXTA:

1. As partes poderão suspender, no todo ou em parte, a execução das prestações que constituem o objeto do contrato, com fundamento nas situações resultantes da situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19.

2. As reuniões de articulação serão promovidas preferencialmente através de videoconferência, devendo de cada uma delas ser elaborado memorand, que será da responsabilidade do segundo outorgante.

SÉTIMA : Nos casos omissos no presente Contrato, no Caderno de Encargos e na proposta do adjudicatário e demais documentos respeitantes a este Contrato observar-se-ão as disposições do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e alterações subsequentes.

OITAVA: Para todas as questões emergentes do presente Contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro.

NONA: Designa-se como Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Ana Silva da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, sendo substituída nas situações de suplência por Olga Melo, da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa.

A entidade adjudicatária apresentou os seguintes documentos que depois de devidamente rubricados por

todos os intervenientes ficam arquivados em maço apropriado: Declaração do Serviço das Finanças,

Assinada digitalmente por GONÇALO FERNANDO DA
ROCHA DE JESUS em 28/10/2020, comprovando ter a sua situação regularizada perante o Fisco; Certidão do
Data: 2021.02.03 15:32:03 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Maria
da Conceição da Silva em 28/10/2020, comprovando ter a sua situação regularizada perante o Fisco; Certidão do
Data: 2021.02.03 10:59:05 GMT

Instituto da Segurança Social, emitida em 28/10/2020, comprovando ter a sua situação regularizada

perante a Segurança Social; e e cópia do Certificado do Registo Criminal com menção ao artigo 81º do CCP.

A despesa inerente ao presente Contrato está prevista na candidatura NORTE-09-5762-FSE-000002.

A despesa inerente ao presente Contrato está contemplada no Orçamento de dois mil e vinte da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa e está refletida na rubrica orçamental 02.02.20, registada com o número de compromisso 2021/19.

Pelo Segundo Outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito:

Que aceita o presente Contrato nos termos e forma expressos pelo Primeiro Outorgante, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respetivas condições e cláusulas.

E para constar se lavrou o presente contrato, constituído por ficheiro PDF (*Portable Document Format*) composto por 3 (três) folhas, que vai ser assinado nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2/8, na sua redação atual.

PRIMEIRO OUTORGANTE:

SEGUNDO OUTORGANTE:

Assinada digitalmente por GONÇALO FERNANDO DA
ROCHA DE JESUS
Data: 2021.02.03 15:32:03 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Maria
Clara Vieira da Silva
Data: 2021.02.03 10:59:05 GMT